

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE n° 665/77

Interessado : Ademir José Ventura

Assunto : Indicação do interessado para ministrar a disciplina
"Matemática" na FAE de Jahu

Relator : Cons. Antônio Joaquim Severino

Parecer CEE n° 1827/87 - CTG - "D" Aprovado em 18/11/87

Comunicado ao Pleno em 16/12/87

1. Histórico:

A direção da Faculdade de Administração de Empresas de Jahu, nos termos das Deliberações n° 05/80, 17/82 e 10/86, indica Ademir José Ventura para lecionar, na categoria de Professor I, a partir do funcionamento do curso, a disciplina "Matemática" no Curso de Ciências Contábeis, Departamento de Matemática.

O interessado irá ministrar a disciplina acima em primeiro provimento, por se tratar de curso novo, cuja instalação foi aprovada pelo Parecer CEE n° 1049/87.

2. Fundamentação:

A presente indicação está sendo feita com fundamento no artigo 14 da Deliberação CEE n° 05/80.

O interessado, já indicado anteriormente pela Faculdade em pauta, obteve, por parte deste Conselho, o Parecer n° 818/78, que o autorizou a lecionar a referida disciplina.

Foi juntada grade horária, onde consta exercer o interessado apenas funções docentes junto à Escola de 1° e 2° Graus da Fundação Educacional de Jahu e junto à Faculdade de Administração de Empresas de Jahu, onde ministra 16 (dezesesseis) aulas da disciplina "Matemática".

3. Conclusão:

Toma-se conhecimento, nos termos do art. 14 da Deliberação CEE n° 05/80, de que Ademir José Ventura, aprovado para lecionar, como Professor I, a disciplina "Matemática", pelo Parecer CEE n° 818/78, na Faculdade de Administração de Empresas de Jahu, passará a ministrar a mesma disciplina, no Curso de Ciências Contábeis, na mesma Faculdade.

São Paulo, 3 de novembro de 1987

a) Cons. Antônio Joaquim Severino

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, José Eduardo Dutra de Oliveira, Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Robert Henry Srour.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 18/11/1987

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente